

**ATA SEI**

**ATA DA CCIII 203ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE DE 18/04/2024.**

No dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, iniciou-se a 203ª ducentésima terceira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock em Joinville. A presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes. Na sequência, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, iniciou a leitura da pauta: **1-EXPEDIENTES:** 1.1 Apresentação e Aprovação da Pauta do Dia; 1.2 Informe Deliberativo; 1.3 Informes Gerais (conforme deliberado sem leitura); 1 OFÍCIO SEI N° 0020695174/2024 – SES.UGE.AIN, comunica ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro abaixo.

Tipologia da Equipe e/ou serviços da Atenção Primária	Quantitativo
Equipe de Saúde Bucal - e SB	03

Município/UF	Equipe de ESF
Joinville / SC	INE 0002081474 - UBSF Leonardo Schilickmann
Joinville / SC	INE 0002082314 - UBSF CAIC Vila Paranaense
Joinville / SC	INE 0002082365 - UBSF Dom Gregório

2. OFÍCIO SEI N° 0020684893/2024 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde na 356ª Assembleia Geral Ordinária do dia 25/03/24 aprovou o envio do documento SEI (0020264972) que trata da recomendação da Resolução n° 007/2024 (0020306667) que dispõe dos Recursos da União para pagamento do Piso de Enfermagem do Hospital Bethesda, que a Secretaria Municipal de Saúde apresente a resposta do ofício SEI n° 0020045539 à plenária do CMS, na Assembleia Geral Ordinária de março/2024, para análise e parecer. 3. OFÍCIO SEI N° 0020608465/2024 - SES.CMS , a Mesa Diretora do CMS conforme Resolução SEI N°1087097/2017-SES.CMS, encaminha para Comissão de Assuntos Internos o ofício SEI 0020573215 que trata da solicitação de aprovação do Termo aditivo do convênio firmado entre o Município de Joinville com o Serviço Social do Comércio- SESC, em caráter de urgência para análise e parecer. 4.OFÍCIO SEI N° 0020642579/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme Resolução SEI N° 1087097/2017 – SES.CMS, solicita à comissão de assuntos externos uma visita in loco na Vigilância Epidemiológica, para verificar o serviço de tuberculose, verificar principalmente sobre: Como é realizado todos os atendimentos, quais os atendimentos, qual horário, quais os profissionais que atendem, se tem falta de material, como está a estrutura. A Mesa Diretora se coloca à disposição para acompanhar a visita. 5. OFÍCIO SEI N° 0020684487/2024 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde na 356ª Assembleia Geral Ordinária do dia 25/03/24 aprovou o envio do anexo SEI (0020684605) que trata do condicionante da Resolução n° 001-2024 (0019943246), apresentar na Assembleia Geral Ordinária de março/2024, o relatório da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC que Dispõe sobre o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n° 069/2022/PMJ/Instituição Bethesda – Hospital Bethesda/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde (inclusive na divergência da quantidade de atendimentos informados) para análise e parecer. 6.OFÍCIO SEI N° 0020688639/2024 – SES.CMS, a Mesa Diretora do CMS conforme Resolução SEI N° 1087097/2017-SES.CMS, encaminha ofício SEI 0020661712 SES.UFI.ACA, que trata da solicitação da Habilitação, código 24.22 - Transplante de Tecido Músculo Esquelético - Hospital Bethesda, para análise e parecer. 7.OFÍCIO SEI N° 0020822129/2024 – SES.CMS, encaminha ofícios SEI 0020817340 e 0020822058/SES.UFI.ACT, que trata da Aprovação da minuta 4º Termo Aditivo Bethesda (0020817334) - Hospital Bethesda - Convênio de Assistência à Saúde n° 118/2022/PMJ em caráter de urgência, para análise e parecer, provável assembleia geral extraordinária. 8.OFÍCIO SEI N° 0020822746/2024 – SES.CMS, encaminha ofícios SEI 0020769371/SES.UFI.ACT, que trata do Terceiro Termos Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n° 107/2021 - Hospital Municipal São José - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde, para análise e parecer. 1.4 Aprovação da Ata 202º (ducentésima segunda)

assembleia geral extraordinária do dia 04/03/24. 2 - **ORDEM DO DIA:** - Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI; - Apresentação e Aprovação do Parecer da COFIN; - Problemas na Telefonia fixa e Internet nas Unidades Básicas de Saúde; - Situação Crítica na Saúde do nosso Município; *Recomposição da Comissão de Educação Continuada(Capacitação)*. A presidente Cléia informa que tem inclusão de pauta, 2.1 Apresentação da Justificativa SEI 0020908614/2024 – SES.GAB, para a NÃO HOMOLOGAÇÃO da Resolução nº 022-2024 – CMS, colocando em votação a inclusão de pauta, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros, na sequência colocou a pauta em votação ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. O primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura dos Informes deliberativos; 1. *Ofício N° 276/2024/GAB/COREN/SC, comunica novos conselheiros representantes do COREN no Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue: Titular – Sônia Borgert Foss e Suplente – Everley Hobold; 2. OFÍCIO SEI N° 0019967129/2024 – SMS - informar que os representantes da SMS no CMS passa a ter a seguinte configuração: Titular: Thiago Ramos dos Santos e Suplente: Douglas Calheiros Machado.* A presidente Cléia coloca em votação a Ata da 202ª (ducentésima segunda) assembleia geral extraordinária do dia 04/03/24, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. O primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2 - **ORDEM DO DIA:** *Inclusão de pauta, conforme regimento interno Apresentação da Justificativa SEI 0020908614/2024 – SES.GAB, para a NÃO HOMOLOGAÇÃO da Resolução nº 022-2024 – A presidente Cléia informa que está aguardando quórum qualificado, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura da pauta, 2. 2 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI, 2.2.1 – Caráter de urgência – Parecer nº 14/CAI - Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n.º.118/2022/PMJ-Hospital Bethesda/Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde.* A relatora da comissão faz a leitura da conclusão do parecer, *considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio de assistência à Saúde n.º.118/2022/PMJ - Hospital Bethesda.* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado o Termo aditivo pela maioria dos conselheiros presentes. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.2 - Caráter de urgência – Parecer nº13/CAI - Primeiro Termo Aditivo ao Termo Convênio Serviço Social do Comércio Unidade Móvel SESC Saúde Mulher /Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde, a relatora da Comissão, faz a leitura da conclusão do parecer, *considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Unidade Móvel SESC Saúde Mulher, recomendando que a SMS acate o arcabouço jurídico existente de tramitação.* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.3 – Parecer nº 07/CAI - Contratação de Serviços de Locação de Ambulâncias tipo “B” – SAMU / Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde, A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da Contratação de Serviços de Locação de Ambulâncias TIPO “B” – SAMU, recomendando que: a) treinamento para os profissionais das UBSF's e UPA/PA (equipe do HMSJ se propõe a fazê-lo) e b) Secretaria Municipal de Saúde deliberar esta questão de agilidade na CIR, para posterior deliberação na CIB;* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.4 – Parecer nº 08/CAI - Serviços de Locação de Ambulâncias tipo “B” - Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES dos Serviços de Locação de Ambulâncias TIPO “B” para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.5 – Parecer nº 09/CAI - Contratação de Serviço de Transporte de documentos e materiais (com apoio de motocicletas) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da Contratação de Serviço de Transporte de Documentos e Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, recomendando que haja treinamento dos profissionais que conduzem o material biológico.* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.6 – Parecer nº 10/CAI - Recomendação da Resolução N° 007/2024 - Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, *Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se CIENTES da apresentação da recomendação da Resolução nº 007/2024 (0020306667).* A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; Parecer nº11/CAI - Condicionante da Resolução N°001/2024 Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, *Concluindo: considerando todas as*

premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **CIENTES** da apresentação da condicionante da Resolução no. 001/2024 (0019943246). A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.8 – Parecer nº 12/CAI - Solicitação de Habilitação, código 24.22 - Transplante de Tecido Músculo Esquelético Hospital Bethesda CNES 2521296 /Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **FAVORÁVEIS** à solicitação de Habilitação, código 24.22 - Transplante de Tecido Músculo Esquelético - Hospital Bethesda (CNES 2521296). A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.2.9 – Parecer nº 15/CAI- Exclusão de item do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021 -Hospital Municipal São José (CNES 2436469) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. A relatora da comissão faz a leitura do parecer da comissão, Concluindo: Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **CIENTES** da exclusão do item "a) o Plano de Trabalho nº. X - Programa de Valorização dos Hospitais", do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº. 107/2021 - Hospital Municipal São José (CNES 2436469), cujo valor deverá ser repassado por Portaria. A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida ou questionamento do pleno, não teve, segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; 2.3 Apresentação e Aprovação do Parecer da COFIN - 2.3.1 – Parecer nº 07/COFIN - Ajustes Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 /Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro e coordenador da comissão Adilson faz a leitura da conclusão do parecer, Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se **CIENTES** dos ajustes realizados na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024 da SMS. A presidente Cléia pergunta se tem alguma dúvida ou questionamento do pleno, onde uma munícipe solicita explicação, o conselheiro Adilson fala que o parecer é referente aos ajustes realizados na Lei Orçamentária Anual. A presidente Cléia segue colocando em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura; Problemas na Telefonia fixa e Internet nas Unidades Básicas de Saúde – Secretário Ricardo Mafra justificou ausência e será representado pela Diretora Executiva Anna Paula Pinheiro. A diretora se apresenta e informa que devido o Secretário Ricardo Mafra não poder se fazer presente, ela vai esclarecer algumas situações que o conselho encaminhou após uma pesquisa que foi feita com 31 CLS, a resposta foi enviada ao CMS, e fala sobre a indisponibilidade das linhas telefônicas, o serviço é uma concessão, e a ANATEL regula esse serviço, a tecnologia é feita de cabos de cobre, muitas das instabilidades ocorre por conta do furto de fios de cobre, do mal tempo, a chuva provoca problemas, e roubo das caixas, deixando o serviço indisponível, nesse sentido, a Secretaria de Administração e Planejamento tem tomado as providências administrativas cabíveis, a exemplo das notificações encaminhadas à prestadora de serviço em busca de uma solução para os problemas apresentados, foram feitas notificações, recentemente, foram registradas reclamações junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agência reguladora do serviço de telefonia fixa, e também foi aberto um processo administrativo, embora exista todas essas situações, mas eles são responsáveis pela concessão do serviço. Está sendo elaborado pela Secretaria de Administração e Planejamento um novo processo licitatório para modernização da rede de telefonia fixa do município, que hoje é feito por cabos de cobre e vai ser modernizado para fibra óptica. O processo está PGM, voltando da PGM vai ser publicado. Respondendo sobre a indisponibilidade, a gerente Ana informa que estão passando por uma instabilidade na telefonia, mas que as providências estão sendo tomadas. Quanto a questão da internet, a internet é pertencente à rede metropolitana, está sendo feita a migração, são 304 pontos e 71 são na saúde e não tem informação sobre a indisponibilidade do serviço de internet da rede metropolitana. A telefonia é uma contratação, a rede de internet é outra contratação, é da rede metropolitana. Quanto às unidades que não tem wi-fi, a rede corporativa não tem wi-fi, e está sendo feito um levantamento para realizar essa contratação. A presidente Cléia questiona sobre os links, por serem de 2021, 2022, que o ideal seria a lista das unidades que ocorreram os furtos, quanto ao processo licitatório, qual a data que será lançado o edital do processo licitatório, visto que o problema da telefonia não é recente, e ainda está em planejamento, visto o tempo que vem ocorrendo problemas na telefonia. A conselheira Elenita da UBSF Bom Retiro informa que os funcionários estão usando sua linha telefônica pessoal para entrar em contato com os usuários da UBSF, e muitas delas estão recebendo ligações da sua operadora para dizer que ela está utilizando sua linha de forma comercial e que vai ser penalizada por isso, elas estão apavoradas. Então a unidade precisa de pelo menos um telefone celular fornecido pela prefeitura, porque esperar pela licitação, isso demora e os pacientes precisam ser avisados, ressalta que o telefone dos servidores está sendo usado sim. O conselheiro Osmar, diz que a empresa tem 24h para resolver o problema, que a unidade do Parque Joinville está há bastante tempo sem internet e que as ACS's precisam ir em outra unidade transmitir os dados, precisa dar condições para os servidores trabalharem. O conselheiro Odirlei diz que é inadmissível ficar sem telefonia e sem internet, realmente acontece os casos de roubo de fios, a empresa vem e conserta, e roubam de volta, e agora vai ter licitação para telefonia fixa, e porque não para celular, por que não mudar para a telefonia móvel, é muito mais barato, não tem essa questão de roubar fios, a

administração pública não vê pelo lado mais prático e tecnológico, espera que isso seja resolvido o mais rápido possível. A gerente Ana responde que a questão da linha telefônica da UBSF Bom Retiro realmente tem o problema na linha telefônica que é resolvido e retorna a ter problema. O coordenador Rodrigo pergunta se na UBSF Bom Retiro o atendimento está sendo feito por papel, porque se não tem internet como estão realizando o atendimento, internet para o sistema Olostech deve ter, porque a SMS não reportou problema, o que pode não ter é wi-fi. O gerente Felipe diz que a rede metropolitana atende todas as unidades, e essa rede é para o sistema Olostech, já o wi-fi da unidade é vinculado a telefonia, então se a telefonia por algum motivo não estiver funcionando o wi-fi também não vai funcionar. A UBSF Bom Retiro e Aventureiro II, não tinha espaço para a operadora OI fornecer a DSL, então não foi contemplado com a DSL, e foram contempladas com a linha telefônica. A UBSF Glória também foi contemplada com a linha telefônica, para a casa dos conselhos a SAS solicitou a migração, isso está sendo providenciado. A gerente Ana responde ao sr. Osmar e que as notificações são realizadas, devido a tecnologia ultrapassada é que está sendo realizado um novo processo licitatório. Respondeu ao sr. Odirlei, dizendo que tem um contrato de telefonia móvel, e que todas as secretarias e as UBSF's têm telefone móvel. O conselheiro Euclides, diz que a UBSF Vila Nova Rural foi inaugurada há mais de um ano, e usa a internet de uma escola que fica a mais de 3 km de distância. O conselheiro Elson pergunta se a secretaria tem um prazo para solucionar o problema da telefonia. O conselheiro Fábio fala que a pesquisa que foi realizada mostra sete unidades sem internet, se quando se planeja uma nova unidade de atendimento, se faz a verificação da necessidade para a estrutura. Como fica a situação quanto ao uso de telefones particulares, considerando a Lei de Proteção de Dados, é preciso pensar nisso. Hoje tem a dengue, como a unidade vai solicitar uma ambulância por exemplo. Quanto ao roubo de fios, hoje já tem empresas que trabalham com satélite. Por que essa unidade já tem um ano e até hoje não foi resolvido. A gerente Ana informa que a UBSF Vila Nova Rural a rede metropolitana não atende, então foi colocado uma antena, mas tem uma rede próxima, provavelmente o fornecedor vai puxar essa rede, é feito processo de viabilidade de implantação para aquela Unidade e cadastrado a proposta, não sabe se foi feito para a UBSF Vila Nova Rural. Quanto ao prazo, o processo licitatório está na procuradoria, vindo, é feito adequações se solicitado e publicado o edital, daí 10 dias para o pregão mas pode ter pedido de esclarecimentos, então cada processo é um processo, não tem como passar um prazo, após a publicação é possível acompanhar no site da prefeitura. Das 7 unidades que estão sem internet, não tem chamados, não consta que a rede metropolitana esteja com problemas, na SAP os circuitos estão ativos. Quanto à telefonia móvel, já tinha contrato de telefonia móvel e recentemente foi feita uma transição de telefonia móvel. No caso de novas unidades é solicitado que seja informado a data de inauguração com 100 dias de antecedência, para entrar em contato com o fornecedor para ver a viabilidade e fazer a instalação da rede. A UBSF Glória tem internet por cabo, mas o telefone está com problema, por isso gerou um processo administrativo para responsabilizar o fornecedor. A presidente Cléia diz que então precisaria ter informado sobre a inauguração do Glória e dos conselhos para ter a linha telefônica. A gerente Ana diz que foi informado, a OI colocou a linha, mas ela está com problema. A presidente Cléia diz que não, o CMS não tem telefone. O gerente Felipe diz que as linhas da UBSF são diferentes das linhas da casa dos conselhos, a SAS fez a solicitação da mudança de linha e estão aguardando. A presidente Cléia diz que se já tem o telefone móvel, porque ainda não chegou nas unidades, seria uma solução, para que os profissionais não usem o celular pessoal. A presidente Cléia coloca em votação a proposta de Resolutividade dos Problemas de Telefonia e Internet nas Unidades de Saúde em caráter de urgência, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros. A presidente Cléia informa o pleno tem quórum qualificado, ato contínuo o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura 2.1 - Apresentação da Justificativa SEI 0020908614/2024 – SES.GAB, para a NÃO HOMOLOGAÇÃO da Resolução nº 022-2024 – CMS. Senhora Presidente, em conformidade com as atribuições conferidas pela legislação em vigor e respaldada pelo artigo 31, §1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville (Resolução nº 017/2019/CMS), apresento respeitosamente, por meio desta, a justificativa para a NÃO HOMOLOGAÇÃO da Resolução nº 022-2024 - CMS, delineando os fundamentos que seguem: Reconhecemos e valorizamos profundamente a função essencial do Conselho Municipal de Saúde (CMS) na fiscalização e na formulação das políticas de saúde, representando um pilar crucial na governança participativa e na execução dessas políticas em nossa cidade. Esta gestão se pauta pelo respeito mútuo e pela transparência nas ações conjuntas. No entanto, as condicionantes impostas pela mencionada resolução apresentam desafios significativos relacionados à sua viabilidade e pertinência. Observamos que algumas das condições estabelecidas não apenas extrapolam as prerrogativas regulamentares do CMS, como também propõem ações que não guardam coerência lógica ou funcional com os conteúdos e objetivos do Relatório Anual de Gestão de 2023. É importante ressaltar que, conforme o regimento que regula as operações deste conselho, cabe ao CMS avaliar e aprovar o relatório de gestão sem, contudo, impor condicionantes que confundam os papéis de fiscalização e gestão administrativa. A inclusão de exigências para a apresentação de ações futuras ou outras que não se relacionem diretamente com os dados e resultados do ano em análise, não apenas dificulta a administração eficiente, mas também pode resultar em entraves burocráticos que retardam a implementação de políticas de saúde eficazes. Ademais, é de suma importância manter a integridade e a independência das funções administrativas e de fiscalização, conforme delineado em nosso ordenamento jurídico e práticas administrativas sadias. Além disso, a imposição de tais condicionantes por parte do CMS, que sugere a terceirização de sua responsabilidade fiscalizadora para a Secretaria da Saúde, constitui uma prática inadequada e contrária aos princípios norteadores do CMS. Esta atitude pode potencialmente desvirtuar o propósito e a natureza do CMS, além de criar um conflito de funções que não é suportado pelo nosso ordenamento jurídico. Deste modo, caso o CMS entenda adequado o envio de algum documento para qualquer órgão de controle da administração pública deve o

próprio conselho assumir de modo pleno sua função fiscalizatória e por conta própria realizar tal ato. Assim como compete ao gestor da Pasta da saúde decidir sobre atos administrativos e não ao CMS, também compete ao próprio CMS o poder fiscalizatório. A gestão da Pasta não é compartilhada com o CMS, salvo pelas premissas macro legais já estabelecidas (SEI PGM 0016241728). O assunto não passou despercebido por nossos tribunais, sendo relevantes os julgados já existentes, conforme o abaixo apresentado, de Relatoria da eminente Desembargadora Marilene Bonzanini: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PÚBLICO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. - RESPEITO ÀS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. - O Conselho Municipal de Saúde é órgão deliberativo e consultivo, não possuindo ingerência direta sobre a política pública; cabe-lhe, pois, o estudo e a avaliação, por outro lado carecendo de poder decisório. A decisão final - acolhendo ou não os eventuais pareceres ofertados pelo Conselho - cabe à administração do ente público. - POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PÚBLICAS EM MATÉRIA DE SAÚDE. - A Lei 8.080 /90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), admite a celebração de convênios administrativos como prevê a legislação municipal santamariense. - CUSTAS PROCESSUAIS E DESPESAS JUDICIAIS. - Reconhecimento da isenção das pessoas jurídicas de direito público ao pagamento de custas e emolumentos, mantida apenas a exigibilidade do recolhimento das despesas judiciais, por força do julgamento da ADI XXXXX. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. ( Reexame Necessário N° 70063359772, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 31/03/2015). Por outro lado e como já dito, respeitamos e saudamos plenamente, com as devidas homenagens de estilo, toda e qualquer documentação que o CMS enviar a todo e qualquer órgão fiscalizador se assim entender necessário e adequado, e registramos que a Secretaria Municipal de Saúde não apresenta nenhum obstáculo a fiscalização ampla pelo CMS, pelo contrário, pois entendemos ser a celebração das melhores práticas possíveis, sem sobreposição de competências e sem interferências da gestão, resguardando a lisura e imparcialidade do ato. No que tange à prestação de contas da primeira parcela do convênio, informamos que esta já foi entregue ao Estado em dezembro de 2023 e não obstante esta condicionante não ter relação com o RAG 2023 e a solicitação ser inadequada pela via escolhida, em apego aos princípios da simplicidade, informalidade e economia processual acatamos de modo extraordinário a condicionante contida no item "f)" e iremos realizar a apresentação solicitada. Quanto ao item "g" e "h" das ressalvas, dentro das mesmas premissas extraordinárias citadas no parágrafo acima, acatamos as condicionantes e iniciaremos o levantamento (item "g") para apresentar ao conselho tão logo estejam disponíveis; Em relação a questões pertinentes a prestadores de serviços autárquicos, deve o conselho perguntar diretamente a estes entes. Quanto ao item "J", estamos conversando com a área de Recursos Humanos para corrigir o equívoco do passado e tão logo tenhamos resolvido a questão com uma alternativa viável apresentaremos ao Conselho, nos moldes extraordinários supracitados; Frente a condicionante "k", resta inadequado que pela via de uma Resolução do CMS seja possível a sobreposição de competências da Lei Municipal n° 8.619, de 04 de outubro de 2018, com destaque para o teor do parecer da Procuradoria-Geral do Município sob n° 0016241728, que clarifica a questão. Por fim, ressaltamos e registramos que o eventual entrave do CMS na aprovação do RAG 2023 pode acarretar em prejuízos reais ao município e aos munícipes. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde se vê obrigada a não homologar a Resolução n° 022-2024 - CMS, optando por justificar tal decisão baseada nos princípios de legalidade, eficiência e separação das funções administrativas e fiscalizatórias, assim como e respaldadas pelas considerações supramencionadas. Continuamos comprometidos com o diálogo aberto e construtivo com o CMS para garantir que a governança das políticas de saúde em Joinville atenda aos interesses de todos os cidadãos de forma transparente e eficaz. Reiteramos nosso respeito e apoio ao CMS, confiando que ajustes futuros possam alinhar nossas operações com os objetivos comuns de promover a saúde e o bem-estar da população de Joinville, e, respeitosamente, ante a impossibilidade fática e jurídica de várias condicionantes, clamamos para que o CMS tenha um olhar social e dentro da razoabilidade que o momento exige, e aprove em assembleia a presente justificativa para a não homologação da resolução RESOLUÇÃO N° 022-2024 - CMS (0020680956), com a consequente aprovação da resolução sem as condicionantes aqui justificadas e não homologadas. Atenciosamente, Leonardo Augusto Beckhauser e Tania Maria Eberhardt. A presidente Cléia passa a palavra ao coordenador da comissão que fez a análise do Relatório Anual de Gestão de 2023. O coordenador Adilson diz que a comissão não fez nenhum ato ilegal, e que tem uma resolução que também não foi homologada, dos prazos da parte orçamentária, tem um item que fala da Lei do município, no capítulo 7 de políticas públicas, seção 3, artigo 45 ao município, através da secretaria de saúde, e co-responsabilidade com o CMS caberá, adequar, elaborar, propostas orçamentárias da SMS para o Município, administrar o FMS ( Lei orgânica) e questiona qual item que é ilegal. A presidente Cléia fala que enquanto presidente e não conhecedora de tudo foi atrás das Leis, a Lei Orgânica do município no Artigo 144. diz que o sistema único de saúde será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União, da seguridade social, além de outras fontes. Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio do fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde. Já o artigo 145 diz, ao município Sistema Único de Saúde através da Secretaria de Saúde e em corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde. No artigo 3º da Lei do Fundo Municipal diz o seguinte, são atribuições do secretário da saúde gerir o fundo e estabelecer política de aplicação dos respectivos recursos, em conjunto com o CMS, a presidente fala que após análise, entende que não há nenhuma ilegalidade desse conselho, porque esse conselho está sobre a Lei Orgânica, a Lei de Acesso à Informação e a Lei do Fundo Municipal artigo 3º, e que deve ter ocorrido foi um

desatendendo quando fala nos condicionantes, a secretária entendeu que teria que encaminhar aos órgãos de fiscalização da administração, isso compete ao CMS dar ciência da sua resolução aos condicionantes e encaminhar; o que cabe a SMS tem data, mês, para apresentação dos condicionantes, tudo está dentro da legalidade. Mas aqui é o espaço democrático foi lido a justificativa, e pergunta se ficou alguma dúvida. O sr. Leonardo, gerente, coloca que o condicionante K “Fique aprovado que TODOS os créditos adicionais suplementares, aditivos de convênios e correlatos, sejam analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme direciona as legislações vigentes nos âmbitos municipais e federais, que versam sobre a administração pública e a gestão participativa do SUS; L) Deve-se cumprir todos os condicionantes desta resolução, para validação plena do RAG (Relatório Anual de Gestão) 2023,” complementa que está sendo discutido a análise da reforma da Lei do CMS, sobre o que compete ao Conselho, que fica submetido no nosso entendimento que a letra K sobre aprovação prévia dos convênios, não podemos homologar. A presidente Cléia agradece e diz que a Lei do CMS foi aprovada pelo pleno, que já passou duas vezes pela plenária. A Diretora Jocelita pergunta se pode colocar mais uma proposta, como há interpretações com relação aos condicionantes, propõe que volte para a comissão, para discutir melhor e entrar em um entendimento com relação aos condicionantes. A presidente Cléia informa que a resolução precisa ser enviada a Controladoria Geral do Município, e após Tribunal de Contas, e que tem prazo para esse envio conforme informado pela SMS. E coloca em votação, a primeira proposta, manter a resolução original, a segunda proposta colocar a justificativa, e a terceira proposta, voltar para a comissão. O gerente Leonardo diz que não existe prazo para envio ao Tribunal de Contas. A presidente Cléia diz que tem uma normativa do Tribunal de Contas, apresentada e lida nesse conselho, para conhecimento saiu uma resolução desse conselho, solicitando para estender o prazo da normativa da normativa e infelizmente o Tribunal de Contas enviou documento que o conselho teria que negociar com a SMS o prazo da apresentação, para respeitar a normativa. Presidente Cléia diz que jamais vou colocar aqui o que não existe, se não houvesse essa normativa dr. nós teríamos tempo para a análise. E coloca em votação, que se mantenha a resolução original, quem é a favor da não homologação diante da justificativa da secretária, quem é a favor de voltar para a comissão. Ficando aprovado pela maioria dos votos dos conselheiros manter a resolução original. A gerente Juliana informa que quando inserir a resolução no DigiSUS é para incluir também a justificativa da secretária, devido a mesma não ter assinado. Ato contínuo, o primeiro secretário e conselheiro Fábio, segue com a leitura, **2.4 – Situação Crítica na Saúde do nosso Município** – A secretária Tânia Eberhardt justificou a ausência e será representada pelo diretor Douglas Calheiros Machado e Diretora Marlene Bonow Oliveira. Representado o Hospital Municipal São José o diretor Arnaldo Boege Júnior. A presidente Cléia diz que ficou com uma dúvida como conselheira, devido a secretária estar de licença, gostaria de entender porque a secretária assinou o documento informando que a mesma está afastada, informamos que a Sra Tânia Maria Eberhardt, Secretária da Saúde do município de Joinville, encontra-se em licença para tratamento de saúde, e por esse motivo não poderá estar presente, sendo assim confirmamos a presença dos representantes abaixo: Douglas Calheiros Machado - Diretor de Políticas de Saúde, Marlene Bonow Oliveira - Diretora de Assistência à Saúde, documento assinado eletronicamente por Tânia Maria Eberhardt, e passa a palavra para os representantes realizarem a apresentação “**Situação Crítica na Saúde do nosso Município**”. O conselheiro e diretor executivo Douglas solicita responder à conselheira Cléia, e diz que no conselho precisa ser sério, e informa que a secretária Tânia está em casa em home office e cumprindo com os trabalhos em casa e cuidando de sua saúde, assinando os documentos digitalmente. A presidente Cléia agradece e passa a palavra à Diretora Marlene. Que inicia com informações de dados, a estratégia e evolução de casos de dengue em Jlle, comparando os anos de 2023 e 2024, onde 2024 tem muito mais casos de dengue. Na atenção primária teve atendimentos em janeiro, 298, em fevereiro 3.068, março 7.358 e até 16 de abril 4.883. Nas unidades sentinelas os atendimentos iniciaram em meados de fevereiro com 960 atendimentos, março com 4.329 atendimentos, e até 16 de abril 2.987 atendimentos. Nas UPAs e PAs, janeiro foram 2.970 atendimentos, em fevereiro 9.060 atendimentos, março 13.380 e até 16 de abril 7.459 atendimentos. A central de hidratação foi implantada em 04 de março, com 1.400 atendimentos, e até 16 de abril 478 atendimentos. O levantamento de atendimentos nos hospitais públicos e privados, em janeiro foram 508 atendimentos nos hospitais públicos, e 1.558 nos hospitais privados, em fevereiro 1.324 atendimentos nos hospitais públicos, e 3.167 nos hospitais privados, em março 2.051 atendimentos nos hospitais públicos, e 5.059 nos hospitais privados, e até 16 de abril 756 atendimentos nos hospitais públicos, e 2.792 atendimentos nos hospitais privados. Quereria destacar aqui um alguns pontos importantes, nós fizemos aqui um combinado e uma aprovação em relação à aonde seriam atendidos os casos dos suspeitos de dengue, no ano passado tivemos uma central de atendimento da dengue, que era o local para onde todas as pessoas com suspeitas poderiam ir, além obviamente dos pronto atendimentos que já tínhamos, mas o que tinha de novidades da estrutura era essa central de atendimento, que atendia desde o suspeito de qualquer tipo, até fazer uma hidratação, e não era 24 horas. A presidente Cléia interrompe para solicitar 30 min de prorrogação, e coloca em votação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, ato contínuo, passa a palavra à Diretora Marlene. O fizemos esse ano, todas as unidades básicas de saúde atendem casos suspeitos de dengue, vimos então aqui em janeiro ainda estávamos sensibilizando e cadastrando as equipes para este novo modelo, só a partir de Fevereiro que observamos um aumento mais significativo, quer dizer que os casos realmente suspeitos de dengue tiveram acesso na atenção primária, e em março, tivemos que segurar os agendamentos programáticos, as unidades precisaram até atender o paciente aos sábados, para não deixar de atender aqueles que tinham que renovar receita, que precisavam de uma atenção programática. Provavelmente se essa tendência se manter um pouco alta, vai superar os 7.358 atendimentos de março. As unidades sentinelas são aquelas unidades para os quais uma das 54 unidades básicas, encaminham os pacientes que precisam de um tratamento que eventualmente precisa do controle do

seu exame de sangue, que precisa de uma hidratação. Quando a atenção primária multiplicou os atendimentos, no pronto atendimentos não aumentou tanto. O atendimento nas unidades da atenção primária triplicou, as unidades de pronto atendimento não tiveram essa multiplicação, e a central de hidratação atendeu até paciente tipo C. Quadro de profissionais de agente de endemias são 116 profissionais. Em 18/04/24 casos notificados são 66.635, casos confirmados de dengue, são 12.848 confirmados, casos 39.564 aguardando diagnóstico. Hoje são 21 óbitos confirmados e 26 em investigação. A vacinação da dengue, teve somente 29,76 % de cobertura, e contra a influenza 18,03% dos grupos priorizados pelo ministério da saúde. Finalizando a apresentação que está anexo, SEI 0021502886. A presidente Cléia questiona a sobrecarga dos profissionais da saúde, e gostaria de saber quantos profissionais foram contratados para esses atendimentos como nas unidades sentinelas. E sobre a possibilidade de tirar o Ambulatório de servidor da unidade do Bucarein para ampliar o atendimento naquele local. A diretora Marlene respondeu que quanto a unidade do Bucarein, está sendo verificado para ampliar o atendimento no local. Quando apresentamos esse desenho de unidades sentinela, só foi possível por ter equipes completas, para a próxima prestação de contas posso trazer o número exato, mas eram 162 equipes completas e mais médicos contratados. No início do ano os médicos geralmente fazem especialização, e alguns saem devido ter se especializado. E mesmo com a escala de médicos, às vezes o profissional devido a condição de saúde acaba se afastando e defasando a escala. A presidente Cléia passa a palavra ao HMSJ para informar como está a situação do hospital. O Presidente Arnoldo diz que o número de atendimentos aumentou bastante, não só casos de dengue, mas como casos respiratórios, e são pacientes graves. Não parou as cirurgias, mas dependendo da cirurgia precisa de vaga de UTI, cirurgias eletivas que não precisam de vaga de UTI estão sendo realizadas normalmente. A sala de hemodinâmica, o processo de porta, vidro e chiller, deu deserto, fracassado, foi republicado e deu certo a licitação. Inclusive já encontrei os engenheiros da empresa, conversei pessoalmente com eles para dar início na parte das obras. Os exames estão sendo realizados na Unimed, conforme libera a agenda na Unimed. Sobre os medicamentos oncológicos estão ok, normalizou. A presidente Cléia passa a palavra à diretora executiva Stela do Hospital Infantil que fala dos atendimentos, no dia que o Hospital completou 15 anos bateu recorde de atendimentos no pronto socorro, foram 409 e desses atendimentos 49 recebemos de ambulância, isso em 24 horas, e outros serviços que acabam indo para infantil, 70% desses atendimento do Hospital terciário seria urgência e emergência, são pacientes classificados verdes, mas entendemos que essa situação foi geral, e conversando com os diretores de outros hospitais particulares, a situação era a mesma. Agora está normalizado, o tempo de espera está em 4 horas, outra polêmica muito grande foi que suspendemos as cirurgias eletivas, já voltou ao normal, as cirurgias estão sendo realizadas, e agora inicia o período de crise respiratória pelo frio. A presidente Cléia pergunta se tem alguém do HRHDS para informar qual a situação dos atendimentos, não teve dados apresentados. A presidente Cléia informa que devido a Conferência que vai ocorrer nos dias 26 e 27/04, e as palestrantes serem de Florianópolis, precisa liberar a diária para os motoristas que vão buscar e levar as palestrantes em Florianópolis, saindo do orçamento do CMS, e coloca em aprovação, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. A presidente Cléia agradeceu a participação de todos e encerrou a 202ª ducentésima terceira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual eu, Vera Lucia Komar Hlenka, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) Douglas Calheiros Machado, Eguinaldo Galvão de Lima, Andrea Heidemann, Fabio André Correia Magrini, Estela Mari Galvão Cuchi, Daniela Giglio Damato, Kathellen M. dos Santos Camargo, Claudinéia Moreira, Ricardo Paredes Rodrigues, Sonia Borgert Foss, Ricardo Chiste Costanzi, Alexandra Marlene Hansen, Debora Andrea Caous, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Martha M. Artilheiro, Euclides Paterno, Ademar Beninca, Odirlei Grabner, Luciane Veiga, Elson Alexandre Regis, Osmar Lopes, Rogério Hardt, Susana Staats, Rosemari Haak Tiegies, Adilson da Silva, Heloísa Bade, Valci José Marques, Maria da Glória Silva Henriques, Luis de Bittencourt, Totalizando trinta conselheiros municipais, de vinte e oito entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemari Haak Tiegies, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Heidemann, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Grabner, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2024, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Veiga, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Egualdo Galvao de Lima, Gerente**, em 15/07/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021502413** e o código CRC **00E22373**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.074756-0

0021502413v7

0021502413v7

# **Estratégias de Enfrentamento à Epidemia de Dengue 2024**



## MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



## VISÃO

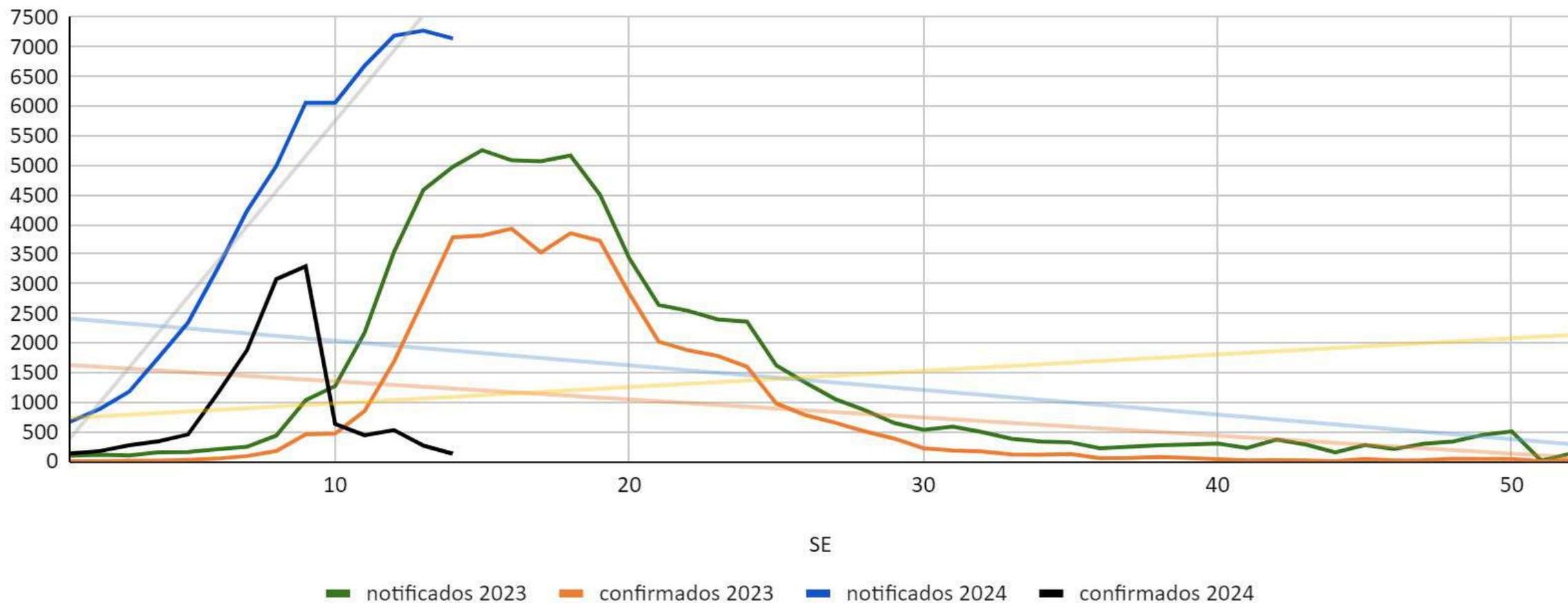
“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

## VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança

# Evolução dos casos de Dengue em Joinville

# Casos notificados e confirmados por semana epidemiológica 2023 e 2024



Fonte: SINAN ONLINE

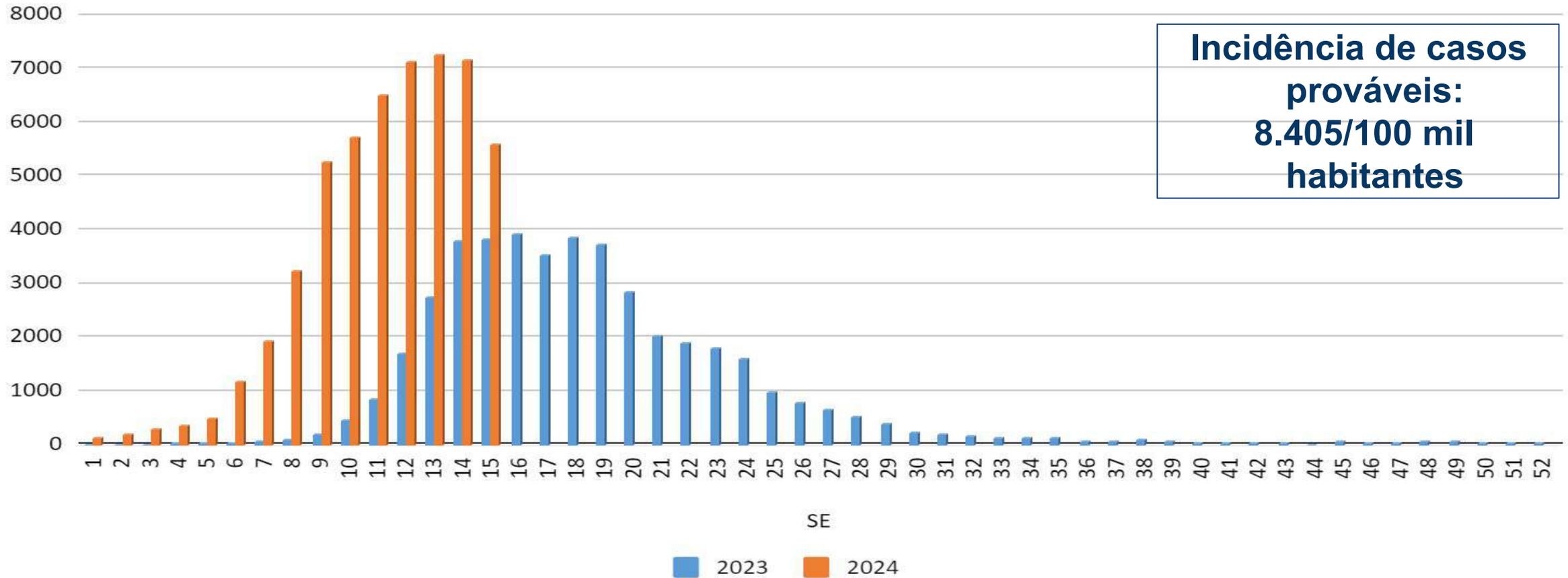


Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE



# Casos prováveis de dengue por Semana Epidemiológica 2023X2024



Fonte: SINAN ONLINE



Prefeitura de  
**Joinville**

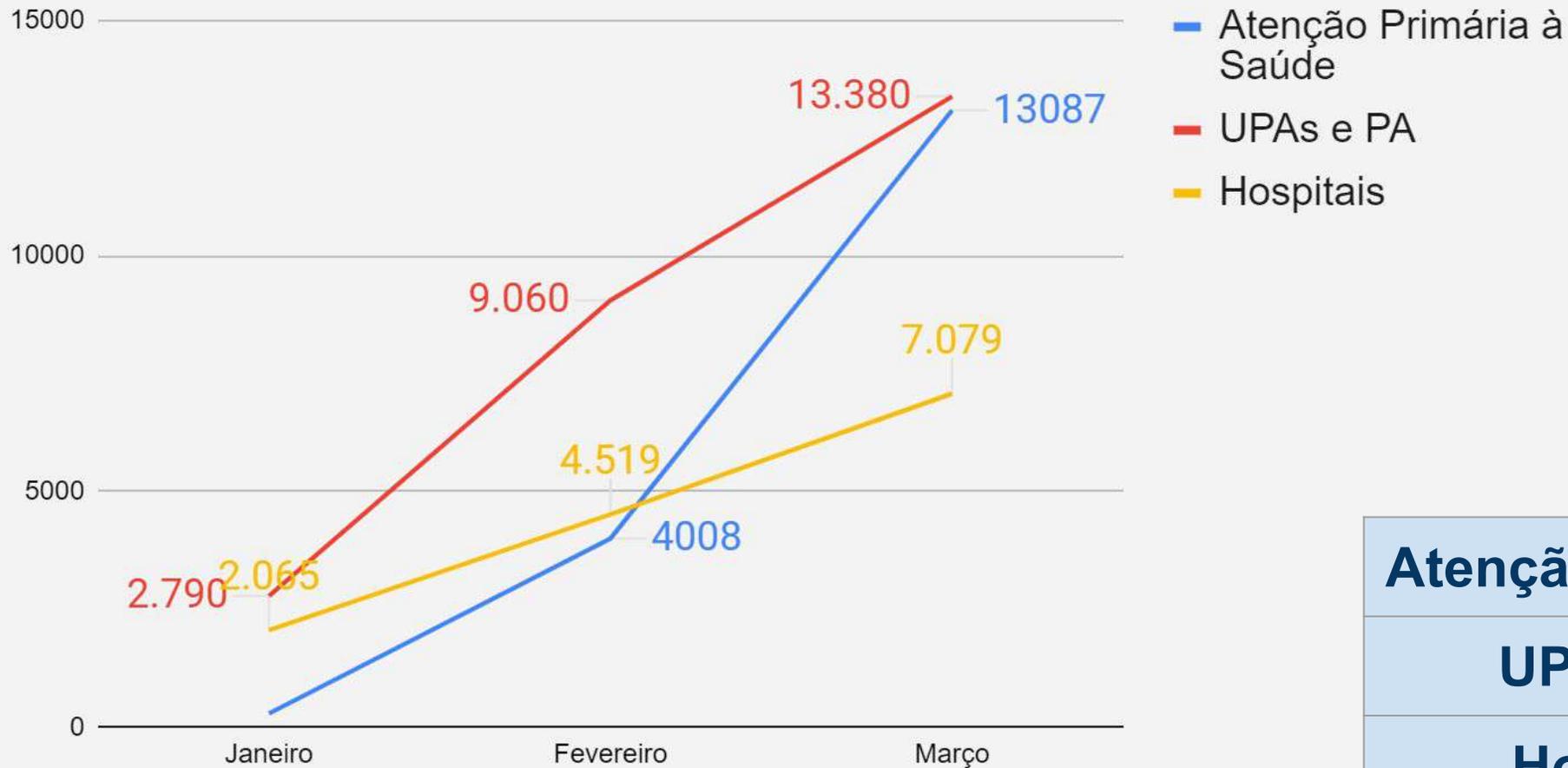
SAÚDE



## Atendimentos suspeitos de dengue em Joinville

<i>Local</i>	<i>Janeiro</i>	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril (Até 16/04)</i>
Atenção Primária à Saúde	298	3.068	7.358	4.883
Unidades Sentinela	0	940	4.329	2.987
UPAs e PA	2.790	9.060	13.380	7.459
Central de Hidratação	0	0	1.400	478
Hospitais Públicos	508	1.324	2.051	762
Hospitais Privados	1.558	3.167	5.059	2.792
<b>Total de atendimentos</b>	<b>5.154</b>	<b>17.559</b>	<b>33.577</b>	<b>19.361</b>

# Atendimentos suspeitos de dengue em Joinville



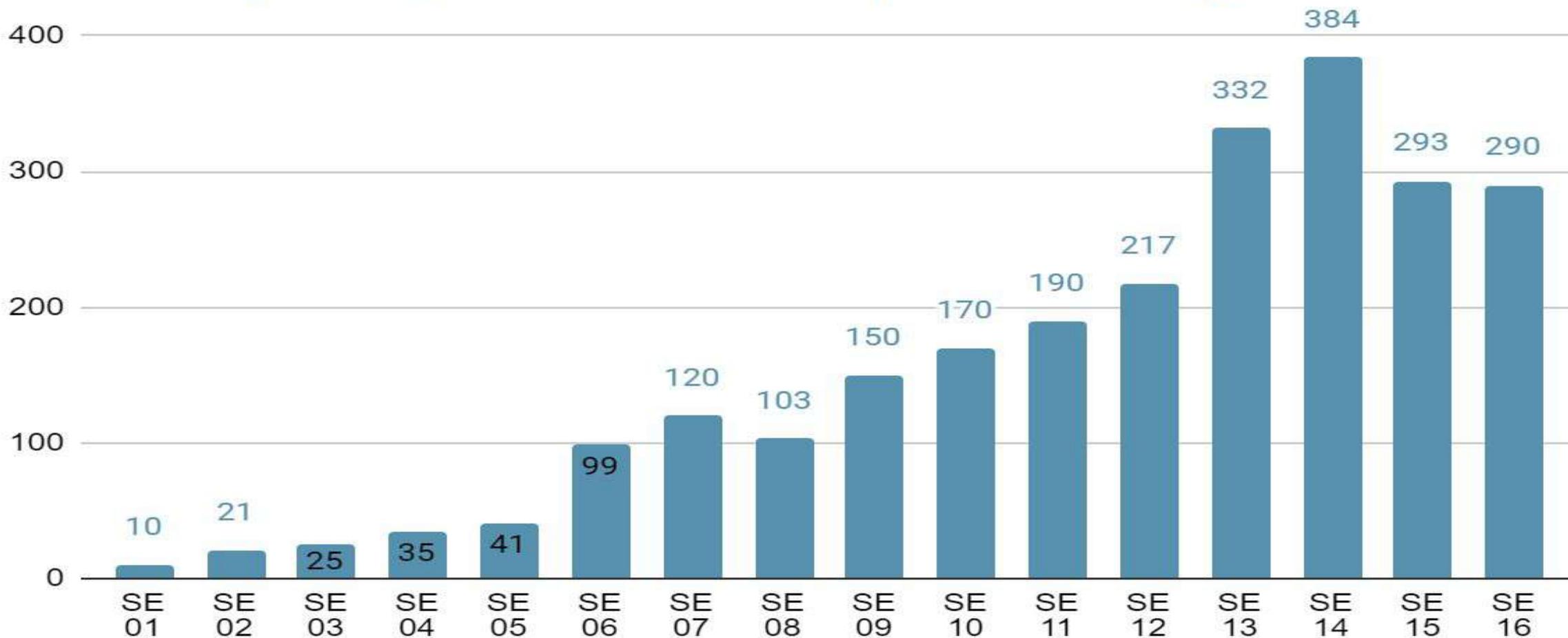
**Atenção Primária - 4.292% ↑**

**UPAs e PA - 379% ↑**

**Hospitais - 243% ↑**

Fonte de dados: Inova

# Internações por semana epidemiológica



Fonte de dados: planilha compartilhada com hospitais

45% das Internações tem como causa principal a dengue.

# Estrutura atual de atendimento para os pacientes com dengue

# Atenção Primária à Saúde

- ❖ Contamos com **54** unidades básicas de saúde da família (UBSF) para atendimento à dengue, facilitando o acesso.
- ❖ **70% dos pacientes** com sinais e sintomas de dengue são classificados com Dengue “tipo A”, todos poderão ser atendidos em melhor nível de atenção.
- ❖ **Todas as equipes de saúde das UBSF’s foram capacitadas** para o atendimento aos pacientes com dengue.

# Unidades Básicas de Saúde - Sentinelas

- ❖ Foram criadas **3 unidades sentinelas para atendimento de pacientes - Dengue tipo B**
  - Comasa
  - João Costa
  - Glória
- ❖ Sentinelas com **exames laboratoriais (hematócrito e plaquetas) e iniciar o processo de hidratação.**
- ❖ Objetivo: reduzir a demanda dos Prontos Atendimentos.

# Monitora Dengue

- ❖ Serviço de Tele Medicina - acompanhamento do tratamento do paciente por 7 dias.
- ❖ Solicita exames laboratoriais para acompanhamento da evolução do paciente.
- ❖ Em caso de piora clínica ou com alterações nos resultados dos exames, o usuário é encaminhado imediatamente para uma unidade de pronto atendimento (UPA).

# Atendimentos Monitora Dengue

- ❖ 10.791 atendimentos desde janeiro 2024.
- ❖ 1.030 usuários em monitoramento na data de hoje (18/04/2024).

# Enfermarias da Dengue

- ❖ Atendimento de pacientes com dengue “tipo B”, encaminhados dos Pronto Atendimentos e Unidades Básicas de Saúde para continuidade do cuidado com hidratação endovenosa e exames;
- ❖ 50 leitos - 24 horas por dia, 7 dias na semana;
- ❖ UBSF João Costa
- ❖ UBSF Aventureiro III
- ❖ UBSF Glória (Central de Hidratação)

# Unidades de Pronto Atendimento - 24 Horas

- ❖ Pronto Atendimento Norte
- ❖ Unidade de Pronto Atendimento Sul
- ❖ Unidade de Pronto Atendimento Leste
- ❖ Unidade de Pronto Atendimento – Hospital Bethesda
- ❖ Pronto Socorro – Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
- ❖ Pronto Socorro – Hospital Municipal São José
- ❖ Pronto Socorro – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

# Unidades de Internação Hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

- ❖ Hospital Bethesda
- ❖ Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
- ❖ Hospital Municipal São José
- ❖ Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria
- ❖ Centro Hospitalar Vida Spa
- ❖ Hospitais de Retaguarda

# Destques 2024



# Outras ações realizadas

- ❖ Fornecimento de repelentes para os usuários com sinais ou diagnóstico de dengue;
- ❖ Aplicação de 35.730 Fumacê (de janeiro a março de 2024)
- ❖ Visita técnica do Ministério da Saúde de 12 a 14 de março de 2024;
- ❖ Blitzes educativas no trânsito/terminais de ônibus para a orientação da população;
- ❖ Participação da equipe técnica da Vigilância Ambiental nas empresas e nos eventos;

# Outras ações realizadas

- ❖ Articulação com as escolas privadas para tratar sobre ações de prevenção;
- ❖ Articulação com Diretores Técnicos, Clínicos e Gestores dos Hospitais Públicos e Privados, visando a padronização do manejo clínico do paciente.
- ❖ Implementação de Comissão Municipal de Óbitos por Arboviroses.
- ❖ Capacitação de todos os Conselhos Locais de Saúde.
- ❖ Abertura de algumas UBSF's em determinados sábados para vacinação e atendimentos de pacientes agendados

# Outras ações realizadas

## Mutirão nos bairros de Joinville:

**Ação realizada em  
17/02/2024**

- Bairros:  
**Saguaçu, Paranaguamirim,  
Aventureiro, Morro do Meio**
- Visitas: **1.896**
- Eliminação de depósitos:  
**4,24 Toneladas**

**Ação realizada em  
16/03/2024**

- Bairro: **Iririú**
- Visitas: **911**
- Eliminação de depósitos:  
**16 Toneladas**

**Ação realizada em  
06/04/2024**

- Bairro: **Boa Vista**
- Visitas: **1.187**
- Eliminação de depósitos:  
**10,2 Toneladas**

Fonte de dados: Vigilância Ambiental - 09/04/2024

# Avaliação do Ministério da Saúde

- ❖ Elogios por nossa estrutura;
- ❖ Unidade de Saúde Digital - Monitora Dengue será apresentada como proposta para a esfera Federal;
- ❖ UBSF's com possibilidade de expansão dos serviços;
- ❖ Transporte sanitário;
- ❖ Agente Comunitário de Saúde atuando no Melhor Acolher;
- ❖ Disponibilidade da vacinação, senhas específicas, check lists já na recepção;

# Avaliação do Ministério da Saúde

- ❖ Redução do tempo para o resultado dos exames;
- ❖ Central de Hidratação 24 horas;
- ❖ Unidades sentinelas;
- ❖ Unidades que atuam com sistema próprio e integrado;
- ❖ Gestores e profissionais sensibilizados para a qualificação e enfrentamento da epidemia;
- ❖ Distribuição de repelentes.

# Recursos

- ❖ Contratação de mais **45 Agentes de Combate à Endemias (ACE)** efetivadas em 2024 até o momento (aguardando a efetivação de mais 8 contratações).
- ❖ Quadro **ACE - 116 profissionais**, recebimento de Incentivo Federal para apenas **29** - Solicitado revisão do número de ACEs para o MS.
- ❖ Recebimento do incremento financeiro emergencial de custeio (Dengue) para o Município de Joinville/SC em 02/04/2024, no valor de **R\$1.004.966,00** (PORTARIA GM/MS Nº 3.160, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024)

## Resumo Dados Atualizados em 18/04/2024

- ❖ Número de Casos Notificados Dengue: **66.635**
- ❖ Número de Casos Confirmados Dengue: **12.848**
- ❖ Número de Casos Suspeitos Dengue: **39.564**
- ❖ Número de óbitos confirmados: **21**
- ❖ Número de óbitos em investigação: **26**
  
- ❖ Cobertura vacinal contra **Dengue** (faixa etária 10 à 14 anos): **29,76%**
- ❖ Cobertura vacinal contra **Influenza** (gripe): **18,3%**

**Tânia Maria Eberhardt**  
**Secretária**

## **Secretaria da Saúde - SES**

Elaborado por :  
Diretoria de Políticas de Saúde - DPS



Prefeitura de  
**Joinville**

SAÚDE

